



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

ETP Nº 22/2024/SEMUSA

Data da Elaboração: 02/06/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Diabetes é um tema cotidiano na Atenção Primária à Saúde, que atua desde a conscientização sobre fatores de risco até o rastreamento, o diagnóstico e o tratamento. A doença pode ser silenciosa e grave. Com apoio dos cuidados da Atenção Primária, é possível minimizar riscos, preservar a qualidade de vida e evitar a sobrecarga dos serviços de saúde, apesar da doença.

1.2. Os fatos e números mostram o aumento do fardo global da diabetes para indivíduos, famílias e países. O Atlas de Diabetes da IDF (2021) relata que 10,5% da população adulta (20-79 anos) tem diabetes, e quase metade não sabe que vive com a doença.

1.3. O diagnóstico precoce e o tratamento adequado são peças-chave para manter o diabetes controlado. Estes cuidados ajudam a evitar malefícios a longo prazo, incluindo internações e óbitos pelo agravamento da doença.

1.4. De acordo com informações do DATASUS, no Brasil, houve 127.940 internações hospitalares no SUS (rede pública ou particular conveniada) por diabetes mellitus em 2022. A taxa equivale a 62,9 casos a cada 100 mil habitantes. Em média, os pacientes ficaram hospitalizados por 6,79 dias e a internação teve um custo médio de R\$ 1.005,71.” Informação disponível em: <https://biblioteca.observatoriodaaps.com.br/prevalencia-de-diabetes-no-brasil>

1.5. Sendo assim dada a devida importância à doença o Sistema Único de Saúde(SUS) fornece medicamentos e insumos para tratamento e controle da doença. As tiras de auto teste para determinação de glicemia são necessárias para garantir o controle da doença, e para a sua leitura é necessária a aquisição de monitores, por isso há a necessidade de aquisição do item, visto que as tiras serão fornecidas através de compra de outro contrato.

1.6. Considerando o grande número de pacientes já em uso de glicosímetros e tiras da marca Accu-Check da fabricante Roche, o item 1 deverá ser desta marca, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com os insumos em fornecimento.

1.7. E, junta-se a esta demanda, aquela advinda de determinações Judiciais para demais insumos não distribuídos via SUS (itens 2 e 3). O item 2 atualmente possui 3 pacientes em uso, com fornecimento a partir de determinação judicial e o item 3 há apenas uma paciente utilizando o item, fornecido pelo mesmo critério.

1.8. Dessa forma, solicita-se a abertura de processo licitatório com Registro de Preços para a formalização de Atas de Registro de Preços com futuros fornecedores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Trata-se de aquisição comumente realizada anualmente, com previsão municipal no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual - LOA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos serão adquiridos desde que atendam as especificações unitárias e os itens 1 deve obrigatoriamente ser da marca Accu Check e os produtos 2 e 3 da fabricante Abbott.

3.2. Após atendidas as exigências do Edital e os produtos serem aprovados, serão realizadas as compras nos preços registrados. E, para a entrega deverão ser respeitados os seguintes termos:

3.2.1. O prazo de entrega dos insumos é de 14 dias corridos, contados do(a) do envio da ordem de compras, em remessa (única ou parcelada), podendo ocorrer no seguinte endereço: Rua Juca Rufino, 525, Novo São José - Despacho-MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

3.2.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Kit	400	Monitor de glicemia capilar - glicosímetro
2	Unidade	84	Sensor para monitoramento de glicose Freestyle Libre
3	caixa	100	Tira reagente para medição de cetona - Freestyle b.Ketone

3.1. O quantitativo do item 1 tem embasamento no atendimento mensal realizado pelas farmácias municipais e na quantidade de pacientes que já possuem os aparelhos que necessitam de trocas e ainda os entrantes, que são aqueles que atendem ao protocolo municipal e fazem jus a ter o aparelho via SUS. Atualmente há pelo menos 1000 glicosímetros com pacientes de uso contínuo e são distribuídos a média de 14000 mil unidades de tiras mensalmente.

3.2 Os quantitativos 2 e 3 são baseados nas ordens judiciais vigentes, em desfavor do município. Há 3 pacientes em uso do item 2, o qual deve ser distribuído 2 unidades mensais. E o item 3 há uma paciente em uso, e esta utiliza em média duas unidades/dia.

3.2.1. Para todos os itens, foi somado ao quantitativo anual a margem de segurança de aproximadamente 20 %, devido a possibilidade de novos entrantes.

3.3. Para todos os quantitativos foram acrescidos a margem de segurança (aproximada) de 20%.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a aquisição dos itens, há pelo menos três formas mais utilizadas pela Administração pública de forma geral.

- a) Compra por registro de preços utilizando a aquisição de tiras com aparelhos em comodato;
- b) Compra por processos carona/adesão ou através de consórcio;
- c) Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

a.a) **Compra por registro de preços utilizando a aquisição de tiras com aparelhos em comodato:** Auto explicativa, essa opção não será utilizada, pois as fitas de glicemia serão adquiridas em outro processo.

b.b) **Compra por processos carona/adesão ou através de consórcio:** A compra de processo carona há anos é utilizada no município (no caso do item 1), através de carona junto a ARP disponibilizada pela SES MG, contudo no momento não há ata vigente dos itens. Para os itens 2 e 3 não foram encontrados os itens em Atas de Registro de Preços vigentes.

c.c) **Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços apresenta uma série de vantagens, dentre as quais destaca-se a possibilidade de compra de forma parcelada, por este motivo, acredita-se ser a opção mais vantajosa e adequada para a realização deste processo.

E, dentre as possibilidades licitatórias previstas na legislação, o Registro de Preços é o meio para se ter ATAS e por isso, torna-se a opção mais vantajosa para as aquisições, considerando a natureza do objeto e a forma de gerenciamento do certame atualmente praticada no município.

Destaca-se que os itens 2 e 3 são apenas para cumprimento de determinação judicial e por este motivo, a opção mais vantajosa também é o Registro de Preços, considerando que por determinação do judiciário poderá haver a dispensa da obrigatoriedade de fornecimento, sendo assim não há comprometimento contratualizado, pois o certame já fora escolhido, justificadamente para a compra por demanda, sem a obrigatoriedade de utilização total dos itens.

5.2. Todo o levantamento de mercado foi considerado para se chegar a solução mais vantajosa para o órgão.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O total anual estimado da contratação é de R\$81.216,36 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Seis Centavos). O valor possui embasamento na planilha de cotações anexa.

6.1.1. Os valores unitários e valor total dos itens são:

ITE M	Código IPM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	349117	Monitor de glicemia capilar - glicosímetro + lancetador	R\$ 114,54	R\$ 45.816,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

2	344517	Sensor para monitoramento de glicose Freestyle Libre	R\$ 328,29	R\$ 27.576,36
3	349118	Tira reagente para medição de cetona - Freestyle b.Ketone caixa com 10 unidades	R\$ 78,24	R\$ 7.824,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Dadas as razões apresentadas na justificativa, a abertura de processo é uma alternativa viável e já praticada no município para o atendimento à demanda e futura distribuição dos itens aos pacientes.

7.2. Considerando que se trata de itens ofertados de forma contínua e parcelada, é necessário que seja feito o Registro de Preços para as compras futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A licitação será realizada por item, pois o objeto é divisível, e não há prejuízo ao município nessa opção, pois ao contrário possibilita um número maior de participantes no certame. Sobretudo porque alguns fornecedores trabalham com marcas específicas e ou não possuem todos os itens, ou não competem em preços. Por isso, licitar de forma parcelada é mais econômico e vantajoso, além de ser mais competitivo, o que resulta em ampla participação dos licitantes, ainda que não possuam capacidade de atender a totalidade do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Dentre os resultados pretendidos se diz principalmente o atendimento à demanda municipal e fazer cumprir a Política Nacional de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização das ARPs, devem ser organizados os gestores para a realização da análise das fichas técnicas dos itens. Posteriormente organizarem-se para a realização de pedidos e compras.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a contratação não haverá a necessidade de contratações correlatas. O serviço de distribuição de suplementos e dietas a tempos é realizado pelo município e segue a dinâmica de prescrição e encaminhamento ao setor responsável pela entrega, não gerando assim outras contratações em razão da abertura deste certame.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.2. A contratação não gera impactos ambientais significativos. De todo modo, a(s) empresa(s) contratada(s) são responsáveis pelo fornecimento de produtos de qualidade, produzidos de



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

acordo com o preconizado, obedecendo aos critérios normativos próprios.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Por se tratar de serviço comum, a contratação será realizada na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com registro de preços, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.078/2023.

13.2. Sendo assim a contratação, possui viabilidade considerando as razões apresentadas.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. São responsáveis pela elaboração deste Estudo as servidoras:

a) Marcella Ribeiro Silva, portadora do CPF 133.689.286-27, matrícula 1554159, e-mail atencao.especializada@pmbd.mg.gov.br (**Requisitante**)

b) Rafaela Pereira de Souza, portadora do CPF 097.169.566-06, matrícula 1417-1, e-mail rafaela.souza@pmbd.mg.gov.br (**Integrante Técnico**)

14.2. Esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Bom Despacho , 10 de Junho de 2024, 112º ano de emancipação do Município.

Gisele Cristina Alves Moreira Vasconcellos
Requisitante

Rafaela Pereira de Souza
Integrante Técnico

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde